

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 065/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 9.140,00M2 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS) PARA FINS DE DOAÇÃO DE PARTE DE ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA CESAN, E O RESTANTE DA ÁREA SERÁ PARA LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 9.140,00m2 (nove mil, cento e quarenta metros quadrados), de propriedade do senhor Arlindo Justino da Silva desmembrando de uma área maior confrontando-se por seus diversos lados com: Ao Norte - estrada que liga Vila Santo Antonio a Vila Paulista, ao Sul - Arlindo Justino da Silva, ao Leste - Arlindo Justino da Silva e ao Oeste - Vila Santo Antonio.

Art. 2º . O pagamento tratado com o proprietário será feito com recursos próprios do Município, de acordo com o preço de mercado, através de Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

1.996, a aquisição de área de terras para ampliação do Sistema de Água da CESAN.

Art. 4º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo I, mais um item com o seguinte teor:

“27) Aquisição de uma área de terras, medindo 400,00m2 para ser doado a CESAN para ampliação do Sistema de Água.”

Art. 5º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para aquisição de uma área de terras medindo 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados) para ser doado a CESAN para ampliação do Sistema de Água, que terá a seguinte aplicação:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.97 - Aquisição de uma área de terra, medindo 400,00m2 para ser doado a CESAN para ampliação do Sistema de Água

3130 - Serviço de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 184,00.

Art. 6º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - Aquisição de uma área de terra para loteamento, situado na localidade da Sede do Distrito de Santo Antonio.

Art. 7º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo IV, mais um item com o seguinte teor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

“42) - Aquisição de uma área de terra para loteamento, situado na localidade da Sede do Distrito de Santo Antonio”.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de uma área de terra para loteamento, situado na localidade da Sede do Distrito de Santo Antonio, que terá a seguinte aplicação:

180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

10 - Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

316 - Habitações Urbanas

1.98 - Aquisição de uma área de terra para loteamento, situado na localidade da Sede do Distrito de Santo Antonio

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 4.000,00.

Art. 9. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

2.050 - Manutenção Estradas Vicinais

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.184,00.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, uma área de terra medindo 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), para ampliação do Sistema de Água de Santo Antônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de setembro de 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal